

Intervenção no âmbito de apreciação da Petição n.º16/2011 – “Manifesto contra a inceneração nos Açores”

Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Gostaria de começar a minha intervenção saudando a participação dos cidadãos e o exercício dos direitos de cidadania e gostaria de endereçar uma saudação particular às organizações não-governamentais de ambiente, cuja participação nos processos de decisão é sempre enriquecedora pela pertinência dos elementos que trazem à reflexão e pela discussão que proporcionam em torno das questões que colocam.

Queria também dizer que o PS comunga das preocupações que subjazem à elaboração da Petição naquilo que elas se referem à necessidade de cumprir o princípio estratégico de respeitar a prevenção e a redução de resíduos, a hierarquia de operações de gestão e cumprir as metas de reciclagem e outras formas de valorização.

Para o PS a gestão de resíduos é um dos eixos fundamentais da nossa estratégia de desenvolvimento sustentável, que determinou, aliás, a elaboração do Plano Estratégico para a Gestão de Resíduos da RAA e que, como se sabe, está prestes a entrar completamente em operacionalização, um importante instrumento de gestão territorial desta política setorial.

Nós entendemos que no domínio dos resíduos, a primeira linha das políticas públicas tem que se situar, efetivamente, ao nível da prevenção e da redução da produção de resíduos e aí concordamos em absoluto com a questão, tal como ela é colocada pelos peticionários.

Uma segunda linha de ação deverá ser dedicada à operacionalização dos sistemas técnicos, destinados ao tratamento, valorização ou eliminação das diversas tipologias de resíduos.

Como sabemos a operacionalização do PEGRAA exigiu a criação de centros de processamento de resíduos nas ilhas do Corvo, Flores, Faial, Pico, S. Jorge, Graciosa e Santa Maria.

Nas ilhas de S. Miguel e Terceira a implementação desse plano passou pela construção de unidades de tratamento e valorização de resíduos que incluem, além da valorização energética, e é importante sublinhar isto, a valorização orgânica de verdes e outras componentes que constam, aliás, das conclusões do relatório, que foi apresentado.

Importa referir que no âmbito da implementação desta estratégia de gestão de resíduos está previsto o encerramento, a selagem e a requalificação dos atuais aterros e lixeiras do Corvo, Flores, Faial, S. Jorge, Graciosa e Santa Maria. Deve, ainda, referir-se, pela sua importância, a aprovação nesta câmara do Regime Geral de Prevenção e Gestão de Resíduos e do Regime de Gestão de Fluxos de Resíduos.

Quero referir ainda, porque importa para a análise da Petição, a aprovação do Regime Jurídico da Qualidade do Ar e da Proteção da Atmosfera.

Ora, destes três diplomas resultou um conjunto de princípios e de regras que formaram uma malha muito apertada para salvaguarda da sustentabilidade ambiental e que dão corpo a uma estratégia de gestão de resíduos que assenta em primeiro lugar, como já se referiu, na prevenção e na redução, na recolha seletiva e triagem, na valorização orgânica por compostagem e, só aí e por fim, na valorização energética.

Traçado este quadro geral, importa agora abordar a questão da valorização energética. Lembro que o que está em causa no ecoparque de S. Miguel e na ilha Terceira não é a incineração, enquanto processo de eliminação pura de resíduos que visa a redução do seu volume, mas sim a valorização energética. Sublinhe-se que no desenvolvimento de operações de valorização energética não podem ser utilizados resíduos passíveis de reutilização ou reciclagem.

É por isso que as soluções apresentadas pelos municípios de S. Miguel e da Terceira, incluem a instalação de ecocentros, central de triagem e centro de valorização orgânica.

É por isso, também, que as respetivas declarações de impacto ambiental, que impõem um conjunto de condicionantes à implementação dos projetos, impõem o cumprimento das metas de reciclagem e de valorização.

Portanto, não vale a pena vir dizer que se trata de incineração de resíduos pura e simples, porque não é isso, como também não vale a pena tentar vender-se a ideia de que com a implementação destes projetos deixaremos de cumprir as nossas metas de reciclagem, porque isso não corresponde à verdade.

A hierarquia das operações de gestão não está em causa.

Uma preocupação muito pertinente, manifestada pelos peticionários prende-se com a emissão de substâncias poluentes para a atmosfera, água e solo, com consequentes riscos para o ambiente e para a saúde humana.

Esses riscos existem, é verdade, mas importa dar-lhes a devida configuração.

A União Europeia, Portugal e os Açores, através de legislação aprovada nesta Assembleia e que já referi, impõem regras rigorosas quanto às condições de exploração, requisitos técnicos, valores limites de emissão e condições de monitorização para este tipo de instalação e impõem, ainda, que estas instalações sejam dotadas de sistemas de tratamento de gases e afluentes adequados.

O mesmo se verifica quanto ao tratamento dos subprodutos, como é o caso das cinzas e das escórias, ou seja, e como também já foi aqui referido, a utilização das melhores técnicas disponíveis, que é aliás imposta por lei e garante o cumprimento das condições exigidas pela legislação europeia, nacional e regional.

No que se refere às emissões de gases com efeito de estufa é de notar e sublinhar que a não construção do ecoparque de S. Miguel obrigaria à ampliação do atual aterro.

Ora, o balanço entre uma e outra situação, permite verificar um decréscimo de mais de 40% nas emissões de gases com efeito de estufa, com a construção do ecoparque, ou seja, se fossemos, como defendem alguns, pelas soluções da deposição em aterro de resíduos que não são susceptíveis de reciclagem, nem de reutilização, teríamos só em S. Miguel, um aumento de 40% nas emissões de GEE.

Outra questão muito importante é o adequado dimensionamento das infraestruturas, o exemplo da Madeira foi largamente referido.

Ora, após a emissão da declaração de impacto ambiental e em fase de estudo prévio os promotores do projeto de S. Miguel reduziram a capacidade de tratamento da central em 40% e no caso da Terceira em 27%. Ficam assim afastados os receios legítimos, diga-se, de que um sobredimensionamento destes sistemas colocaria em crise as metas de reciclagem.

Partilhando as preocupações subjacentes à apresentação desta Petição, como já referi, o PS entende que os projetos apresentados pelos municípios de S. Miguel e da Terceira, enquadram-se numa estratégia de desenvolvimento sustentável e cumprem a hierarquia das operações de gestão de resíduos.

É nossa convicção que a valorização energética é uma alternativa melhor do que a deposição em aterro, ou a exportação de resíduos não reutilizáveis, nem recicláveis, em que neste caso não temos qualquer pudor em produzir os resíduos e mandá-los para fora, para que outros os tratem. Nós não concordamos com essa solução.

Acresce, ainda, que se trata de projetos geradores de riqueza e de emprego e que aumentam a autonomia energética da Região.

Com a entrada em funcionamento do ecocentro de S. Miguel, estima-se, por exemplo, que esta autonomia energética ascenda aos 75%.

O PS está, portanto, em concordância com esta abordagem que foi feita pelos municípios de S. Miguel e da Terceira, acha que ela se enquadra no âmbito de uma estratégia de desenvolvimento sustentável e de uma melhor política de gestão dos resíduos e compreendendo embora as preocupações manifestadas pelos peticionários e concordando até com as preocupações que subjazem à elaboração da Petição, entende que elas não se verificam e que a análise que a Comissão teve oportunidade de fazer, permite dizer a todas as açorianas e açorianos que temos projetos que não só estão de acordo com uma boa política ambiental, como proporcionarão ainda ganhos económicos muito importantes e que não se podem menosprezar. Obrigada.

Horta, Sala das Sessões, 16 de abril de 2013

Isabel Almeida Rodrigues